



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a delegação de competência para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei nº 2.260, de 01 de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal), na forma que estabelece e dá outras providências.

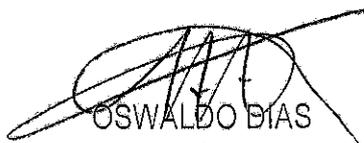
OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 228.547-0/1998, **DECRETA**:

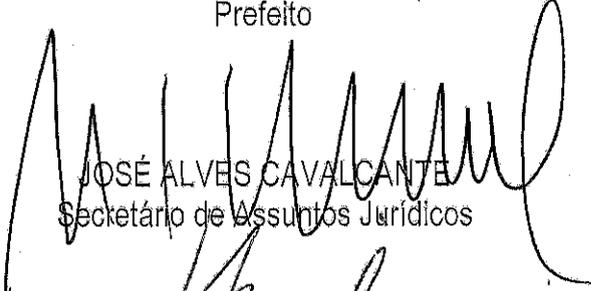
Art. 1º Fica delegada competência aos servidores: FABRÍCIO VIEIRA DOURADO – Registro Funcional nº 26.616; CARLOS ALBERTO CIRINO – Registro Funcional nº 25.645; KLEBER JUNIOR NARCISO – Registro Funcional nº 25.709; FABIO MAURÍCIO VIEIRA – Registro Funcional nº 25.757 e RICARDO PEREIRA DA SILVA – Registro Funcional nº 26.303, todos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos – SSU, para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei nº 2.260, de 01 de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal).

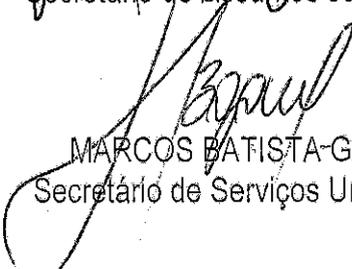
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.229, de 18 de setembro de 2001.

Município de Mauá, em 17 de dezembro de 2009.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARCOS BATISTA-GAIA
Secretário de Serviços Urbanos

-vide verso-